



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUARTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3479



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.137, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 6.372/2021 e Decreto nº 6.628/2022 que designa o Conselho Municipal de Educação – CME/Céu Azul e nomeia novos membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

**Art. 1º** O inciso II do Art. 1º do Decreto nº 6.628, de 13 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - Representantes do Executivo Municipal:**

**Titular:** Vanessa Ackermann Bez

**Suplente:** Elisângela Barreto dos Santos

**Titular:** Ana Paula Alegretti

**Suplente:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

a) Os membros nomeados no inciso II terão mandato de 3 (três) anos e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.628/2022, de 13 de junho de 2022.

**Art. 2º** O inciso IV do Art. 4º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**IV - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola:**

**Titular:** Rosângela Rossi

**Suplente:** Adrielle Tessaro Conceição

a) Os membros nomeados no inciso IV terão mandato de 3 (três) meses e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

**Art. 3º** O inciso VIII do Art. 6º do Decreto nº 6.372, de 23 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**VIII - Representantes das Associações de Pais e Mestres - APPF:**

**Titular:** Rosani Marli Thomas

**Suplente:** Rosângela Goettms Alves

a) Os membros nomeados no inciso VIII, terão mandato de 1 (um) ano e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.372/2021, de 23 de agosto de 2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, em 13 de março de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul